



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5377/2019**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG** e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br**.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisiçao sem Contrato)

1.6 Os interessados poderao formular **impugnações ao edital em até 2 (dois) dias** úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, **mediante confirmação de recebimento, através do e-mail comissao@faetec.rj.gov.br.**

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **aquisição de Diários de Classe para o ano letivo de 2020 e 2021, a ser confeccionado de acordo com o modelo e especificações adequadas às necessidades da Rede FAETEC, para uso dos professores em suas classes, conforme descrições detalhadas no Termo de Referência (Anexo III) e na Proposta Detalhe (Anexo I).**

2.2 O prazo de entrega deverá ser de **até 30 (trinta) dias corridos**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III), a contar da retirada da Nota de Empenho.

2.2.1 A empresa vencedora deverá retirar os arquivos gráficos para confecção dos Diários de Classe, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC, à Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ, conforme definido no item IV do Termo de Referência.

2.3 O fornecimento do objeto será **Integral**, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

2.3.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.3.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3.3 O material deverá estar coberto **por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação / impressão.**



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	20	12	2019	15:30h
Limite acolhimento das propostas	06	01	2020	10h
Data de abertura e realização do Pregão	06	01	2020	11h
Processo nº	E-26/005/5377/2019			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até dia 02/01/2020 às 11h			
Data da publicação	DOERJ-20/12/2019 e O Fluminense-19/12/2019			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	122
Programa de Trabalho:	12.363.0121.8307
Natureza da Despesa:	3390.30.09

5 - TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por Lote Único**.

5.2 O preço máximo admitido pela FAETEC, é de **R\$209.733,70 (Duzentos e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela **SECCG**.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

- a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada pela Lei 147/2014, especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não cumprimento do contido no subitem 6.5, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

6.5.2 A licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade a licitante deverá enviar a documentação requerida para a **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança - SECCG**, no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a **SECCG**, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **SECCG** ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisiç4o sem Contrato)**

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo dever4o ser comunicadas imediatamente a SECCG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunç4o de sua capacidade t4cnica para realizaç4o das operaç4es inerentes ao preg4o eletr4nico.

8 - DA CONEX4O COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participaç4o neste preg4o eletr4nico dar-se-4 por meio da conex4o da licitante ao SIGA, pela digitaç4o de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preç4os, exclusivamente por meio do SIGA, no per4odo compreendido entre a data de in4cio e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante ser4 respons4vel por todas as transaç4es que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participaç4o no preg4o eletr4nico, a licitante dever4 manifestar, sob as penas da lei, em campo pr4prio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento 4s exig4ncias de habilitaç4o previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sess4o p4blica, o licitante dever4 manifestar, em campo pr4prio do sistema eletr4nico, que firmou a Declaraç4o de Elaboraç4o Independente de Proposta constante do Anexo II, que dever4 ser apresentada no momento indicado pelo item 15.3.

8.5 Caber4 4 licitante acompanhar as operaç4es no SIGA durante a sess4o p4blica do preg4o eletr4nico, ficando respons4vel pelo 4nus decorrente da perda de neg4cios diante da inobserv4ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex4o.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇ4OS

9.1 A Proposta de Preç4os dever4 ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo espec4fico, a ser integralmente preenchido, vedada a identificaç4o do autor da proposta, sob pena de desclassificaç4o.

9.1.1 At4 a abertura da sess4o, as licitantes poder4o retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formul4rio de proposta de preç4os, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente ser4 utilizado pela licitante vencedora com vistas 4 readequaç4o de sua oferta final.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

9.1.3 Os documentos anexados durante a inser4o da proposta de pre4os (*folders*, prospectos, declara4es, etc.) n4o poder4o estar identificados, ou seja, n4o ser4 admitida a veicula4o do nome da empresa ou de seus representantes, utiliza4o de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identifica4o da licitante. **A identifica4o da empresa licitante atrav4s da proposta ensejar4 sua desclassifica4o.**

9.1.4 As propostas n4o poder4o impor condi4es ou conter op4es, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um pre4o para cada material constante do objeto desta licita4o.

9.2 A proposta de pre4os ser4 feita em moeda nacional e englobar4 todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunera4es, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necess4rias ao cumprimento do objeto desta Licita4o, salvo expressa previs4o legal. Nenhuma reivindica4o adicional de pagamento ou reajustamento de pre4os ser4 considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte dever4 apresentar declara4o de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n4o 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 34, na forma do Anexo VII do Edital.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, dever4 apresentar proposta isenta de ICMS, quando cab4vel, de acordo com o Conv4nio CONFAZ 26/03 e a Resolu4o SEFAZ n4o 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competi4o na licita4o, demonstrada a dedu4o no corpo da Proposta de Pre4os – Anexo I.

9.5 Ser4o desclassificadas as propostas que n4o atendam 4s exig4ncias deste Edital, aquelas com pre4o excessivo e as que tiverem pre4o manifestamente inexecu4vel.

9.6 A proposta de pre4os dever4 limitar-se ao objeto desta licita4o, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de pre4o ou qualquer outra condi4o n4o prevista no Edital.

9.7 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licita4o definido no item 1.1.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sess4o, conforme disposto no item 3.

9.8.1 Se por motivo de for4a maior, a adjudica4o n4o puder ocorrer dentro do per4odo de validade da proposta de pre4os, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poder4 solicitar a prorroga4o da validade da proposta por igual prazo.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem **3.1** deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período Randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20 min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento das fases de lances, sob pena de preclusão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o4o sem Contrato)**

- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou n4o venha a ser contratada, ser4o convocadas, na ordem classificat4ria, as demais que se enquadrem na mesma hip4tose, para o exerc4cio de igual direito.
- c) Na situa4o4o de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equival4ncia nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificar4 aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior 4 melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo crit4rio de desempate, o objeto licitado ser4 adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de pre4os ou o lance de menor valor n4o for aceit4vel, o Pregoeiro examinar4 a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classifica4o4o, verificando a sua aceitabilidade. Se for necess4rio, repetir4 esse procedimento, sucessivamente, at4 a apura4o4o de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situa4o4o a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poder4 negociar com a licitante para que seja obtido melhor pre4o.

11.5 O sistema gerar4 ata circunstanciada da sess4o4o, na qual estar4o4o registrados todos os atos do procedimento e as ocorr4ncias relevantes e que estar4 dispon4vel para consulta no endere4o eletr4nico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 4 crit4rio do Pregoeiro, poder4o4o ser relevados erros ou omiss4o4es formais de que n4o resultem preju4zo para o entendimento das propostas de pre4os.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de pre4os ou do lance de menor valor dever4 encaminhar para o seguinte endere4o: Setor de Preparo de Licita4o4o/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo m4ximo de **03 (tr4s) dias 4teis** contados do encerramento da etapa de lances da sess4o4o p4blica, ou da data de sua convoca4o4o, posterior 4 inabilita4o4o da licitante que a antecedia na fase de lances:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o4o
Fundaa4o de Apoio a Escola T4cnica

SERVI4O P4BLICO ESTADUAL Processo N4 E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO
N4 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

a) declara4o, na forma do **Anexo VIII – Declara4o de Inexist4ncia de Penalidade**, de que n4o foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspens4o tempor4ria da participa4o em licita4o e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundaa4oes (art. 87, III da Lei n4 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundaa4oes (art. 74 da Lei n4 10.520/02);

a.3) declara4o de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administra4o Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n4 8.666/93);

b) Os documentos de habilitaa4o previstos nos itens 12.2 a 12.6;

c) A proposta de pre4os relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultar4 o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inid4neas e Suspensas – CEIS, do Portal Transpar4ncia, da Controladoria Geral da Uni4o.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 14.2, com o registro de penalidade que impe4a a sua participa4o em licita4o ainda em vigor, n4o poder4 prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condi4o.

12.1.2 Caso o envio da documentaa4o seja feito atrav4s dos Correios, a empresa licitante dever4 informar 4 Equipe de Preg4o Eletr4nico, atrav4s do e-mail: **comissao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **n4mero de rastreamento do envelope contendo a documentaa4o**, no decorrer do mesmo **prazo 03 (tr4s) dias 4teis**.

12.1.3 Os documentos enviados pelas licitantes dever4o ser numerados e rubricados em todas as p4ginas. A licitante dever4 declarar o n4mero de folhas contidas no envelope.

12.1.4 Constatado o atendimento das exig4ncias previstas no Edital, o licitante ser4 declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licita4o pelo pr4prio Pregoeiro, na hip4tese de inexist4ncia de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hip4tese de exist4ncia de recursos.

12.1.5 Se o licitante desatender 4s exig4ncias previstas no item 12, o Pregoeiro examinar4 a oferta subsequente na ordem de classifica4o, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral - CRC, mantido pelo **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**, conforme estabelecido na **Resolução SECCG nº 61 de 16/09/2019**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

12.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.3) **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)**

e) prova de inexist4ncia de d4bitos inadimplidos perante a Justi4a do Trabalho, mediante a apresenta4o de Certid4o Negativa de D4bitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certid4o Positiva de D4bitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hip4tose de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, n4o obstante a obrigatoriedade de apresenta4o de toda a documentaa4o habilitat4ria, a comprova4o da regularidade fiscal somente ser4 exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licita4o.

12.3.3 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com d4bitos fiscais, ficar4 assegurado, a partir de ent4o, o prazo de 5 (cinco) dias 4teis para a regulariza4o da documentaa4o, pagamento ou parcelamento do d4bito, e emiss4o de eventuais certid4es negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.4 O prazo acima poder4 ser prorrogado por igual per4odo, mediante requerimento do interessado, a crit4rio exclusivo da Administra4o P4blica.

12.3.5 A n4o regulariza4o da documentaa4o no prazo estipulado implicar4 a decad4ncia do direito 4 contrata4o, sem preju4zo da aplica4o das san4es previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Para fins de comprova4o da qualifica4o econ4mico-financeira, dever4o ser apresentados os seguintes documentos:

12.4.1.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor pre4o dever4 apresentar certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jur4dica, ou de execu4o patrimonial, expedida no domic4lio da pessoa f4sica. Se o licitante n4o for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certid4es dever4o vir acompanhadas de declara4o oficial da autoridade judici4ria competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribui4o para expedir certid4es negativas de fal4ncias e recupera4o judicial, ou de execu4o patrimonial.

12.4.1.2 As certid4es comprobat4rias do atendimento ao disposto no item **12.4.1.1**, quando emitidas no Munic4pio do Rio de Janeiro, ser4o as dos 1º, 2º, 3º e 4º Of4cios do Registro de Distribu4o.

12.4.1.3 N4o ser4 causa de inabilitaa4o do licitante a anota4o de distribu4o de processo de recupera4o judicial ou de pedido de homologaa4o de recupera4o extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentaa4o exigida no presente item, que o plano de recupera4o j4 foi aprovado ou homologado pelo Ju4zo competente.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls. _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do Anexo IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual n.º 5.069 de 16 de julho de 2007.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Será exigido do primeiro colocado a apresentação prévia de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ**, Tel.: (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.1.1 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, **devendo ser efetivada no prazo máximo de 07 (dias) dias úteis, após a retirada dos arquivos gráficos para confecção dos Diários de Classe, conforme item IV do Termo de Referência**, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.

13.1.2 As amostras serão analisadas pelos representantes da **Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE / FAETEC**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.



13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)**

13.1.3 As amostras aprovadas permanecer4o em poder da Administra4o, at4 a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

13.1.4 A proposta do licitante ser4 desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesmo ser notificada para ci4ncia do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra n4o seja retirada pela licitante no prazo m4ximo de 10 (dez) dias 4teis, presumir-se-4 seu desinteresse em rela4o 4 mesma, que poder4 ser descartada ou incorporada ao Patrim4nio da FAETEC.

13.1.5 A desclassifica4o da proposta na forma prevista no item anterior acarretar4 o conseqente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em rela4o 4 amostra.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso dever4 manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, ap4s a declara4o de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hip4tese de ser aceito o Recurso, ser4 concedido o prazo de 3 (tr4s) dias 4teis para apresenta4o das raz4es, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-raz4es em igual per4odo, que come4ar4 a contar do t4rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifesta4o da licitante, na forma do 14.1, importar4 a decad4ncia do direito de recurso e a adjudica4o do objeto da licita4o pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As raz4es e contrarraz4es de recurso poder4o, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **comissao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-s4mile n4o **(21) 2332-4108, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, das 10h 4s 15h**, desde que observado, quanto a este 4ltimo, o prazo de 3 (tr4s) dias 4teis, contado a partir da declara4o de vencedor do certame.

14.4 A n4o apresenta4o das raz4es acarretar4 como conseq4ncia a an4lise do recurso apenas pela s4ntese da manifesta4o a que se refere o item **14.1**.

14.5 O acolhimento do recurso importar4 na invalida4o apenas dos atos insuscet4veis de aproveitamento.

14.6 As raz4es de recursos ser4o dirigidas 4 AUTORIDADE SUPERIOR por interm4dio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (tr4s) dias 4teis, poder4 reconsiderar sua decis4o ou, nesse mesmo prazo, faz4-las subir, devidamente informadas, para decis4o final.

14.7 N4o ser4o reconhecidos os **recursos interpostos ap4s os respectivos prazos legais**.



13.02.10.22

EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO
N4 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

15 - DA ADJUDICA4O, DA HOMOLOGA4O E DA CONTRATA4O

15.1 N4o sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicar4 o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologa4o do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposi4o de recurso, ap4s o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicar4 e homologar4 o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licita4o pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora ser4 convocada, por escrito, com uma anteced4ncia m4nima de 24 (vinte e quatro) horas, **para retirada da nota de empenho.**

15.2.1 – O adjudicat4rio obrigar-se-4 a retirar a Nota de Empenho, no prazo m4ximo de **05 (cinco) dias 4teis** ap4s ser devidamente convocado pela FAETEC, sob pena de decair o direito 4 contrata4o, sem preju4zo das demais san4o4es estipuladas no item **15.5**.

15.3 O vencedor dever4 apresentar a **Declara4o de Elaboraa4o Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condi4o para retirada da nota de empenho.**

15.4 - A licitante vencedora **dever4 encaminhar a planilha de custos,** com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no **prazo m4ximo de tr4s dias 4teis,** contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que disp4o o art. 10, inciso XVII, do Decreto n.4 31.863, de 16.09.2002.

15.5 Deixando o adjudicat4rio de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem preju4zo da aplica4o das San4o4es Administrativas ao faltoso, ap4s a licita4o ter retornado 4 fase de habilitaa4o pela Autoridade Superior, poder4 o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualifica4o das licitantes, na ordem de classifica4o, at4 a apura4o de uma que atenda ao edital.

16 - CONDI4O4ES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos ser4o efetuados, obrigatoriamente, por meio de cr4dito em conta corrente da institui4o financeira contratada pelo Estado, cujos n4meros e ag4ncia dever4o ser informados pelo adjudicat4rio no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que n4o possua ag4ncia da institui4o financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em raz4o de negativa expressa da institui4o financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela institui4o financeira, o pagamento poder4 ser feito mediante cr4dito em conta corrente de outra institui4o financeira, cujo n4mero e ag4ncia dever4o ser informados pelo adjudicat4rio no Anexo I (Proposta



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Fundao de Apoio a Escola T4cnica

SERVI4O P4BLICO ESTADUAL

Processo N° E-26/005/5377/2019

Data: 10/09/2019 Fls _____

Rubrica _____

ID:

13.02.10.22

EDITAL DE LICITA4O POR PREG4O ELETR4NICO
N° 019/2019 (SIGA)
(Aquisi4o sem Contrato)

Detalhe). Nesse caso, eventuais 4nus financeiros e/ou contratuais adicionais ser4o suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento ser4 de at4 30 (trinta) dias, a contar da data final do per4odo de adimplemento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da presta4o com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se fa4a necess4ria a reapresenta4o de qualquer fatura por culpa do adjudicat4rio, o prazo de 30 (trinta) dias ficar4 suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresenta4o.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que n4o decorram de ato ou fato atribu4vel ao adjudicat4rio, sofrer4o a incid4ncia de atualiza4o financeira pelo **IPCA – 4ndice Nacional de Pre4os ao Consumidor Amplo** e juros morat4rios de 0,5% ao m4s, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital ser4o feitos mediante desconto de 0,5% ao m4s *pro rata die*. Entende-se por atraso, o per4odo que exceder aos 30 (trinta) dias, ap4s a data de adimplemento da obriga4o contratual.

16.6 A forma de pagamento ser4 em parcela 4nica, de acordo com o item **16.4** do presente Edital.

16.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, dever4 apresentar proposta isenta de ICMS, quando cab4vel, de acordo com o Conv4nio CONFAZ n° 26/2003 e a Resolu4o SEFAZ n° 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competi4o na licita4o.

17 - DAS SAN4OES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado **no prazo de 05 (cinco) dias 4teis**, n4o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta4o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu4o de seu objeto, n4o mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execu4o do contrato, comportar-se de modo inid4neo ou cometer fraude fiscal, ficar4, sem preju4zo das demais comina4oes legais, sujeito as seguintes san4oes:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administra4o P4blica do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqente suspens4o de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de at4 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I.** retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II.** não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III.** falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV.** fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V.** comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente.

17.4.1 As sanções previstas na alínea b do item 17.1 e nas alíneas a e b, do item 17.2 e serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 As sanções previstas na alínea a do item 17.1 e na alínea c, do item 17.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetidas à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **17.2**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea b do item **17.1** e na alínea b, do item **17.2**:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item **17.2**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls. _____ Rubrica _____ ID: _____
--

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **17.2**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item **17.1**, na alínea b, do item **17.2** e no item **17.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item **17.1** e nas alíneas a, b e c, do item **17.2**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item **17.2**.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

17.13 As penalidades previstas nos itens **17.1** e **17.2** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item **17.1** e nas alíneas c e d do item **17.2**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem **17.15.1** deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 Executado o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.22

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016
- **Anexo VI** – Declaração para Atendimento a Lei Estadual nº 7.258/2016 - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Penalidade



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.22

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019 (SIGA)
(Aquisição sem Contrato)**

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.10 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Mario Filho
Vice-Presidente Administrativo



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **item 16.3 do Edital PE 019/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Edital PE 019/2019** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 019/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital PE 019/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 019/2019**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 019/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 019/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital PE 019/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital PE 019/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisi4o de Di4rios de Classe para o ano letivo de 2020 e 2021, a ser confeccionado de acordo com o modelo e especifica4es (projeto da Assessoria de Comunica4o – ASCOM) adequadas 4s necessidades da Rede FAETEC, para uso dos professores em suas classes.

A finalidade da aquisi4o de Di4rios de Classe para o ano letivo de 2020 e 2021 4 o atendimento a demanda das Unidades de Ensino da Rede FAETEC, apontada pelas Diretorias Pedag4gicas que compreende 22.000 unidades do modelo Anual (Trimestral) e 33.000 unidades do modelo Semestral (Bimestral), assegurando o registro de frequ4ncia, do aproveitamento do aluno e a permanente disponibiliza4o desses dados para a fam4lia do aluno.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando:

I. Delibera4o CEE/RJ n.º 238/98, em especial o Artigo 1º, a saber:

“Art. 1º - Nas institui4es de ensino vinculadas ao sistema estadual, o arquivamento eletr4nico de documentos escolares poder4, a crit4rio do mantenedor, ser feito em disquetes, CD-ROMs ou qualquer outro meio de armazenamento que se utilize de dispositivos eletr4nicos, 4pticos e/ou magn4ticos.

§ 1º - Os disquetes, CD-ROM ou dispositivos equivalentes dever4o ser armazenados em duas vias de id4ntico teor, sendo como uma via para uso corrente da institui4o e a outra via guardada como c4pia de seguran4a em lugar protegido, a crit4rio da institui4o e sob sua responsabilidade.

§ 2º - Os pap4is eliminados em raz4o da informatiza4o do arquivo escolar poder4o ser inutilizados pela institui4o, sob sua exclusiva responsabilidade”.

II. Delibera4o CEE/RJ n.º 239/99, em especial o Artigo 4º, a saber:

Comp4em o arquivo escolar, como dados referentes ao aluno:

I. registro da matr4cula do aluno, no estabelecimento escolar, incluindo identifica4o e qualifica4o do requerente, bem como o nome completo, filia4o, nacionalidade, data e local de nascimento do matriculando;

II. comprovante da escolaridade anterior - excetuado o referente 4 Educa4o Infantil - ou, sendo o caso de que trata a Lei Federal n.º 9.394/96, registro pormenorizado do procedimento de classifica4o ou de reclassifica4o;



III. registro dos resultados obtidos pelo aluno ao longo e ao final de cada período letivo cursado, em cada componente curricular, consignando a aprovação ou a reprovação e o percentual total de frequência apurado na forma da lei.”

III. A Fundação de Apoio à Escola Técnica não disponibiliza de recursos para assegurar os dados através de dispositivos eletrônicos, ópticos e/ou magnéticos;


IV. A Fundação de Apoio à Escola Técnica não possui o próprio Sistema informatizado, isto é um Portal de Gestão Acadêmica (PGA) que reúna informações sobre a vida escolar dos alunos e das unidades da Rede.

V. A necessidade de assegurar o registro de frequência, do aproveitamento do aluno e a permanente disponibilização desses dados para a família do aluno.

Diante do exposto informamos que as Unidades de Ensino que compõe a Rede FAETEC deverão manter a utilização e seu devido preenchimento dos Diários de Classe, a fim de viabilizar qualquer consulta que se fizer necessária.

III – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O material a ser adquirido será para uso exclusivo das Unidades de Ensino que compõe a Rede FAETEC que deverão manter a utilização e seu devido preenchimento, a fim de viabilizar qualquer consulta que se fizer necessária, na forma e quantidades relacionadas abaixo:

 Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio à Escola Técnica			
DIÁRIOS DE CLASSE			
Material	Especificação	Modelo	Quant.
Diário de Classe	Tamanho Fechado (LxA): 21,5cm x 30cm Anual/Trimestral: 16 páginas Semestral/Bimestral: 12 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Impressão: preto e branco Miolo: Offset 90 g/m2 Cor: Branca Impressão: preto e branco Constar linha pontilhada indicativa de corte das taliscas; 02 Grampos Tipo: Canoa	Anual (Trimestral)	22.000
		Semestral (Bimestral)	33.000
Total			55.000



IV – DAS AMOSTRAS:

Ser4 exigida do vencedor a apresenta4o de **AMOSTRAS** de cada um dos modelos de Di4rios de Classe a serem adquiridos, ou aquele em que a FAETEC achar necess4rio, que dever4 ser encaminhado **4 Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE / FAETEC 4 Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro - -CEP 21.311-281, Tel.2332-4106, 2332-4107 e 2332-4112.**

A empresa vencedora dever4 retirar os **arquivos gr4ficos** do projeto dos Di4rios de Classe, na Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC, 4 Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Rio de Janeiro – RJ , **no prazo m4ximo de 03 (tr4s) dias 4teis, contados a partir da sua notifica4o, e dever4 ser entregue no prazo m4ximo de 07 (sete) dias 4teis**, com o objetivo de verificar a compatibilidade com a especifica4o do objeto do presente Termo de Refer4ncia.

As amostras ser4o analisadas pelos representantes da **Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC** que emitir4 parecer motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laborat4rios especializados ou quaisquer outros procedimentos necess4rios para a adequada verifica4o da amostra apresentada.

As amostras aprovadas permanecer4o em poder da Administra4o, durante o tempo de entrega total do produto.

No caso da amostra ser reprovada, acarretar4 o conseqente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em rela4o 4 amostra.

V – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

O **prazo m4ximo para a entrega** dos di4rios de classe ser4 de at4 **30 (trinta) dias 4teis** ap4s o parecer de an4lise da AMOSTRA APROVADA pela **Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE/FAETEC**, sito Rua Clarimundo de Melo n4 847, Quintino – Rio de Janeiro, devendo a sua entrega ser agendada previamente pelo telefone n4 (21) 2332-4112, e ser4 distribuído pela FAETEC nas unidades.

A solicita4o de prorroga4o do **prazo de entrega** dever4 ser encaminhada com anteced4ncia m4xima de **2 (dois) dias 4teis** do vencimento, anexando-se documento comprobat4rio do alegado pelo **CONTRATADA**.

Ser4o considerados injustificados os atrasos n4o comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceita4o da justificativa ficar4 a crit4rio do **CONTRATANTE**.

O **prazo de substitui4o** do produto que apresentar defeito/impropriedade n4o dever4 ser superior a **05 (cinco) dias 4teis**, contados da notifica4o pelo **CONTRATANTE**.



VI – RECEBIMENTO:

O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação;

A Comissão de recebimento de material fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**;

Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos, que devem atender às especificações exigidas.

VII – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os diários de classe devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para uso acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

Identificar em toda a Nota Fiscal emitida a especificação do produto, conforme consta da requisição.

VIII – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Os diários de classe para uso das Unidades da Rede FAETEC, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados e quantificados nas planilhas constantes neste processo.

Os valores serão objeto de pesquisa de mercado obedecendo à legislação vigente.

IX – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, em parcela única, e o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do cumprimento da entrega do objeto, devidamente atestada pelo setor requisitante.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

Entregar os diários de classe, nas quantidades especificadas, na qualidade, no local indicado e no prazo fixado neste Termo de Referência.

Entregar todo o material sem qualquer ônus para FAETEC, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;



O material dever4 ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir 4 armazenagem e permitir completa seguran4a durante o transporte para a Fundao.

Remover, trocar ou substituir, **no todo ou em parte e 4s suas expensas**, os di4rios, em que se verificarem, defeitos ou incorre4oes resultantes de execu4o do fornecimento de materiais, inadequados ou desconformes com as especifica4oes;

Indenizar todo e qualquer dano e preju4zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exerc4cio de suas atividades ou serem causados por seus prepostos 4 FAETEC ou terceiros.

Todos os materiais que se fizerem necess4rios, dever4o seguir todas as **normas regulamentadoras de padr4o, qualidade e seguran4a, imprescind4veis ao produto adquirido**. Constatando qualquer irregularidade o produto poder4 ser devolvido para entrega de um novo regulamentado.

O almoxarifado Central da FAETEC, como unidade de estoque, ser4 o respons4vel pelo armazenamento dos materiais de insumos administrativos das Unidades.

XI – DAS OBRIGA4OES DA FAETEC:

Efetuar o pagamento 4 empresa vencedora de acordo com as condi4oes de pre4os e prazos deste Termo de Refer4ncia.

Designar um servidor respons4vel do setor requisitante, para realizar a fiscaliza4o e o acompanhamento da entrega dos materiais, de forma a garantir o correto material licitado.

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

XII – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecu4o total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administra4o, a empresa vencedora ficar4 sujeita 4s san4oes previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contradit4rio.

O Fiscal dever4 comunicar 4 Autoridade Superior, quaisquer ocorr4ncias pass4veis das san4oes administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua compet4ncia.

XIII – DOTA4O OR4AMENT4RIA:

Os recursos necess4rios 4 realiza4o do objeto ora licitado correr4o 4 conta exclusiva da Fundao de Apoio 4 Escola T4cnica vinculada a Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 05 de setembro 2019.

---- original assinado ----
Maicon Luiz Lisboa Felix
Vice Presidente Educacional
ID 400777-3



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5377/2019
Data: 10/09/2019 Fls _____
Rubrica _____
ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5377/2019 Data: 10/09/2019 Fls _____ Rubrica _____ ID: _____

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 019/2019**

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação